MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.831/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a ORLANDO RÔGER BANDEIRA LÔBO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a ORLANDO RÔGER BANDEIRA LÔBO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA' MARABÁ, á folha 22, quadra 01, lote 09, limitando-se pelo lado direito com o lote 08, pelo lado esquerdo' com o lote 10, frente para V-226 e fundos com o lote 03, medindo 10m00 de frente, 30m00 de Lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pública ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO ' PARÁ EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal=